

Memorando de Entendimento

Entre

Comunidade Intermunicipal do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, com sede, na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Domingos Bragança Salgado, adiante designado por CIM do Ave,

e

Comunidade Intermunicipal do Cávado, pessoa coletiva n.º 508 779 472, com sede, na Rua do Carmo, n.º 27-33, 4700-309 Braga, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, adiante designado por CIM do Cávado,

CONSIDERANDO QUE:

1. As entidades intermunicipais do Ave e do Cávado são compostas pelos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde e Vizela.
2. Representam mais de 846.000 habitantes, numa área total de 2 673 km², tornando este território num dos mais populosos a nível nacional.
3. As duas entidades intermunicipais têm colaborado, de forma ativa, em diversos temas de interesse para o território e para a região Norte, numa base de cooperação e articulação institucional, sendo as faces mais visíveis deste trabalho, a título meramente exemplificativo, a colaboração no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva - Programa de Valorização Económica e de Recursos Endógenos PROVERE Minho Inovação, na Concessão de Transportes Públicos de Passageiros ou nos Investimentos Territoriais Integrados Mobilidade + Sustentável + Ativa e + Inteligente a Norte.
4. Ao nível da União Europeia, o rendimento per capita tem aumentado, ao mesmo tempo que a taxa de desemprego caiu de 13% para 4% e há um modelo de crescimento assente em políticas públicas dirigidas para a inovação, empresas, inclusão e proteção civil.
5. As mudanças demográficas afetam todas as regiões com uma força de trabalho cada vez mais envelhecida, marcada pela transição digital e pelas alterações climáticas, que já começam a fazer-se sentir em ambos os territórios, em áreas como o Têxtil, Indústria Automóvel ou Construção Civil.
6. A pressão demográfica começa-se a sentir com a migração generalizada das zonas rurais para as zonas urbanas na Europa com um nível de urbanização a aumentar para cerca de



84% em 2050, sendo que apenas 9 municípios do Norte de Portugal, num total de 86, viram a população residente aumentar entre 2011 e 2021, 3 são destas duas sub-regiões: i) Esposende; ii) Braga e iii) Vizela.

7. As entidades intermunicipais são motores de crescimento económico e centros de investigação e inovação, de progresso cultural e social e, enquanto autoridades locais, estão na linha da frente para aproveitar as oportunidades e enfrentar os desafios, assegurando estratégias integradas de desenvolvimento e coesão territorial ao nível da União Europeia.
8. A coesão é, e continuará a ser, tão relevante como sempre. E ela será mais facilmente alcançada se conseguirmos, no âmbito da organização administrativa, desburocratizar, aproximar os serviços públicos das populações e descentralizar competências nas entidades intermunicipais.
9. São vários os objetivos que justificam a cooperação intermunicipal: i) superar défices de escala dos municípios; ii) assegurar um padrão de qualidade no serviço de forma uniforme; ou iii) evitar o outsourcing na prestação de serviços em municípios mais pequenos.
10. Em Portugal, a experiência de cooperação intermunicipal é muito diversificada, variando conforme a dinâmica de sub-região NUTS III, mas podemos identificar, de forma global, as seguintes áreas: i) gestão contratualizada de Fundos Europeus; ii) A gestão conjunta de contratos de aquisição de produtos e serviços; iii) A gestão em rede de serviços coletivos da responsabilidade dos municípios; e iv) A cooperação no âmbito dos estudos e processos de gestão do território.

É acordado e reduzido a escrito o presente Memorando de Entendimento, adiante designado por Memorando, que se regerá pelas seguintes disposições:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Memorando tem por objeto definir os termos do relacionamento das Partes no que respeita à concretização de projetos e ações conjuntas conforme referidas no Anexo I.

Cláusula Segunda

(Obrigações das Partes)

1. As Partes comprometem-se a trabalhar em conjunto no sentido de que este Memorando possa ser concretizado e os projetos e ações conjuntas referidas no Anexo I possam ser desencadeadas ainda durante o ano de 2025, por via de uma Plano de Ação a ser gizado no



prazo de um mês.

2. Para efeitos do referido no número anterior, as Partes comprometem-se, a reunir numa base sistemática e periódica, avaliar oportunidades, trocar boas práticas e refletir sobre eventuais adendas necessárias ao presente Memorando.
3. Os responsáveis das Partes comprometem-se a garantir a participação dos recursos humanos ajustados às atividades a desenvolver, quer ao nível da competência técnica, quer ao nível de autonomia de decisão.
4. Cada Parte será responsável por arcar com os custos de suas próprias atividades, e por fornecer apoio logístico e técnico para as atividades conjuntas, quando necessário.

Cláusula Terceira

(Resolução)

1. O presente Memorando poderá ser resolvido por qualquer das Partes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.
2. A resolução prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de receção, e com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Quarta

(Execução do Memorando)

1. Para efeitos de execução do Memorando, as Partes indicam os seguintes interlocutores:
 - CIM Ave:
Marta Coutada – Primeira Secretária Executiva Intermunicipal
marta.coutada@cim-ave.pt
 - CIM do Cávado:
Rafael Amorim – Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal
Rafael.amorim@cimcavado.pt
2. As notificações e comunicações entre as Partes do Memorando devem ser dirigidas pelos e para os interlocutores identificados no número anterior, para os emails acima identificados, com recibo de entrega e de leitura.

Cláusula Quinta

(Resolução de dúvidas)

Quaisquer dúvidas ou dificuldades resultantes da aplicação ou interpretação do presente Protocolo serão resolvidos, mediante concertação entre as Partes.

17

ANEXO I

Tema	Descritivo	Ações
Financiamento	<p>Promover a obtenção de financiamento fora do pacote contratualizado pelo Norte 2030:</p> <ul style="list-style-type: none">- Banco Europeu de Investimento.- Fundos Internacionais.- Fundos Europeus.	<ul style="list-style-type: none">- Articular, junto do Estado Português, a concretização de empréstimos BEI que possam ser úteis para diversos temas: i) requalificação de rede viária; ii) concretização de investimentos na Iluminação Pública; e/ou iii) investimentos em infraestruturas para serviços de interesse geral.- Identificar oportunidades de financiamento fora da União Europeia para projetos conjuntos.- Apresentar candidaturas conjuntas a programas/iniciativas europeias, como a título de exemplo, o Programa INTERREG Área Atlântica

<p>Transportes</p>	<p>Estudar a possibilidade de uma atuação conjunta entre a CIM do Ave e a CIM do Cávado na preparação da 2.ª geração de contratos de serviço público rodoviário de passageiros, com vista à melhoria e otimização significativa do serviço público de transporte rodoviário de passageiros disponibilizado à população dos respetivos territórios.</p>	<p>Num prazo máximo de 5 meses, serão realizadas as seguintes atividades para avaliar a viabilidade da colaboração entre as CIM 's na 2.ª geração de contratos de serviço público rodoviário de passageiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliar o modelo contratual mais adequado, considerando as opções de concessão ou prestação de serviços;- Proceder à análise das redes atuais e à projeção de redes futuras, garantindo níveis mínimos de serviço em todos os municípios;- Definir um modelo tarifário integrado e de zonamento, bem como o modelo de repartição de receita;- Estimar os custos de investimento e operação necessários, nomeadamente na rede e na frota;- Formalizar os pressupostos de governança, com base nos resultados obtidos.
---------------------------	--	---



Inovação	Produção de um estudo de análise de competitividade do nosso território e identificar necessidades de soluções inovadoras.	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar do acolhimento deste estudo no âmbito das candidaturas às Ações Coletivas de Base Intermunicipal do Norte 2030.- Avaliar, junto da Portugal Ventures a possibilidade de promover o acesso ao financiamento de capital de risco para projetos inovadores, corporizados por empresas com sede nos municípios das duas entidades intermunicipais.
Social	Promover a troca de experiências e boas práticas entre as entidades de ambos os territórios e que intervêm na área social	<ul style="list-style-type: none">- Organizar encontros, ao nível das Plataformas Supraconcelhias das Redes Sociais do Ave e do Cávado, para debate e troca de experiências entre as instituições que integram estas redes de trabalho;- Promover projetos conjuntos, designadamente ao nível da promoção da inovação e do empreendedorismo social.
Território	Potenciar um conhecimento mais amplo e uma visão conjunta dos territórios do Ave e do Cávado.	<ul style="list-style-type: none">- Promover a elaboração de um relatório sócio económico, conjunto e anual, sobre os territórios do Ave e Cávado;- Promover reuniões conjuntas dos Conselhos Estratégicos para o Desenvolvimento Intermunicipal de ambas as entidades.

Proteção civil	Promover o conhecimento, troca de boas práticas e articulação conjunta quer entre entidades intermunicipais, quer entre os diversos agentes de proteção civil de ambos os territórios.	- Preparar um plano de ação que preveja, de forma conjunta: i) Formação; ii) Ações de Sensibilização; iii) Candidaturas para combate às Espécies Invasoras.
Futuro das entidades intermunicipais	Obter junto da tutela ministerial a dinamização de um grupo de trabalho para avaliação do papel das entidades intermunicipais e propostas de reforço de competências para o futuro.	- Propor a realização de um Projeto Piloto, nas duas entidades intermunicipais, que reflita um novo paradigma na gestão pública: i) recursos humanos; ii) compras públicas; e iii) Ordenamento de Território, Ambiente, entre outras competências.

Cláusula Sexta

(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, prorrogando-se por sucessivos períodos de 12 meses, salvo se, qualquer das Partes, por comunicação escrita dirigida às restantes partes e com uma antecedência de 1 mês (face ao termo do Protocolo), obstarem a essa mesma prorrogação.
2. O presente Protocolo só poderá ser alterado por acordo escrito e assinado por todas as Partes.

O presente Protocolo é composto de 2 (dois) exemplares originais e 1 (um) Anexo que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

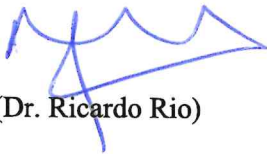
17.01.2024

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave



(Dr. Domingos Bragança)

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Cávado



(Dr. Ricardo Rio)